



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Lutttes Associées • Comité Méditerranéen des Lutttes Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

Relatório de Atividades e Contas 2016



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

Capítulo I

Introdução

Este relatório é constituído, por uma mensagem da Direção, pela apresentação dos Órgãos Sociais da FPLA em exercício no ano de 2016 e ainda por um relatório de gestão estruturado com base nos seguintes três pontos:

- Desenvolvimento da Atividade Desportiva;
- Projetos Olímpicos, Alto Rendimento e Seleções Nacionais;
- Formação de Recursos Humanos.

São ainda apresentadas as demonstrações financeiras de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística/NCRF-ESNL, bem como o parecer do Conselho Fiscal com a competente certificação legal das contas pelo Revisor Oficial de Contas.



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

Capítulo II Relatório de Atividades

I. Mensagem da Direção

Considerando os estatutos desta entidade e as demais obrigações legais e contratuais a que estamos obrigados, vem a Direção apresentar o Relatório de Atividades e Contas do ano de 2016.

O ano de 2016 caracterizou-se pelas enormes dificuldades na gestão corrente e no planeamento e desenvolvimento da ação da Federação Portuguesa de Lutas Amadoras. Considerando a enorme e continuada diminuição dos apoios financeiros recebidos da tutela, não obstante se começar a verificar uma inversão a este propósito (vide tabelas abaixo);

Tabela comparativa dos apoios concedidos pelo IPDJ, IP à FPLA 2012-2016

Programas / Projetos	2016	2015	2012
IPDJ – DPD	194.021,00 €	190.400,00 €	213.000,00 €
IPDJ – ET	21.600,00 €	21.600,00 €	62.000,00 €
IPDJ – ARSN	72.500,00 €	52.500,00 €	60.000,00 €
IPDJ – FRH	3.000,00 €	0,00 €	8.000,00 €
TOTAL	291.121,00 €	264.500,00 €	343.000,00 €

Tabela discriminativa da execução orçamental dos apoios concedidos pelo IPDJ, IP à FPLA 2016

Programas / Projetos	Valor final do apoio	Despesas realizadas	Desvios
Desenvolvimento da Prática Desportiva (total)	194.021,00 €	196.971,39 €	2.950,59 €
Organização e Gestão da Federação	66.000,00 €	69.004,57 €	3.004,57 €
Desenvol. Ativ. Desportiva (incluindo DPD Juvenil)	128.021,00 €	127.966,82 €	-54,18 €
i) Projeto Inovador do DPD Juvenil	(2.500,00 €)	(2.523,03 €)	(+23,03 €)
ii) ETDAD	(8.000,00 €)	(8.000,00 €)	(0,00 €)
iii) Projeto Ética no Desporto	(3.621,00 €)	(3.633,48 €)	(+12,48 €)
Alto Rendimento e Seleções Nacionais (total)	72.500,00 €	111.936,21 €	39.436,21 €
Enquadramento Técnico	21.600,00 €	25.543,19 €	+3.943,19 €
Formação de Recursos Humanos	3.000,00 €	3.001,59 €	+1,59 €
TOTAL	291.121,00 €	337.452,38 €	46.331,38 €

Considerando que o recebimento regular das verbas contratualizadas com a tutela, de um modo regular, apenas aconteceu a partir do final do primeiro semestre do ano;



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

Considerando os enormes constrangimentos de tesouraria provocados pelos factos acima referidos;

Considerando o impacto e a repercussão que os continuados constrangimentos orçamentais e de tesouraria tiveram e têm, inevitavelmente e inapelavelmente, na capacidade de intervenção da federação e consequentemente das associações distritais e clubes, e dos seus agentes desportivos;

A FPLA foi obrigada, uma vez mais e à semelhança dos anos transatos, a efetuar enormes sacrifícios internos, de modo a tentar atenuar o impacto destas condicionantes no regular funcionamento das estruturas regionais e clubes da modalidade. Face à extrema gravidade da situação que se mantém de um modo continuado, e à exigência financeira inerente ao processo de qualificação olímpica, tal não foi de todo plenamente alcançado. As condicionantes de financiamento da FPLA, conjugadas com as limitações dos agentes de base da modalidade (associações e clubes) de encontrarem um nível de apoio semelhante por parte das autarquias e outros agentes locais, inevitavelmente continua a ter repercussões no imediato na modalidade e estamos certos que esta situação, infelizmente, muito dificilmente não se fará repercutir no futuro, caso a inversão a que assistimos destas políticas não tenha um ritmo mais acentuado.

Relativamente à organização dos eventos do quadro competitivo nacional, na época de 2016 a FPLA tinha como objetivo, uma vez mais, voltar a reforçar as parcerias com clubes, associações e parceiros locais e municipais. A este propósito as parcerias conseguidas voltaram a crescer ainda que ligeiramente e consequentemente diminuiu a capacidade de sustentar a promoção de um modelo de organização do quadro competitivo nacional, que pelo nível de apoios antes alcançados e principalmente pela dinâmica que se conseguia incutir e promover nas estruturas locais e regionais da modalidade, era potenciador da divulgação e promoção da modalidade localmente e nacionalmente.

A este propósito ainda e no que concerne quer ao quadro competitivo nacional e á divulgação e promoção da modalidade, entendemos destacar, que, com um grande esforço da FPLA, conseguimos uma vez mais manter em 2016, no sentido de alargarmos a mediatização da nossa modalidade, a cobertura televisiva do calendário nacional. Em acumulação com parcerias com vários media, dos quais destacamos a RTP, a Bola TV e a edição online do jornal A Bola, a audiência média por evento estima-se em meio milhão de espectadores.

No âmbito do alto rendimento, não obstante o relatório detalhado que apresentamos mais adiante no documento, e considerando as condicionantes orçamentais e de tesouraria acima referidas, que inibiram a possibilidade de uma preparação mais adequada para as ambições dos atletas e da federação, bem como para o seu valor intrínseco e que culminaram com a não participação olímpica;

Considerando os resultados obtidos, nas referidas condições, dos quais destacamos o 3.º lugar obtido pelo Hugo Passos no Campeonato do Mundo para Surdos (Seniores – Luta Greco-Romana), 8.º lugar no Campeonato da Europa de Seniores de Luta Feminina e a correspondente integração no nível III do Projeto Olímpico Rio 2016 por parte de Liliana Santos, o 8.º lugar no Campeonato do Mundo de Cadetes de Luta Greco-Romana e a correspondente integração no Projeto Esperanças Olímpicas por parte de Daniel Caldas, bem como a medalha de bronze alcançada nos Campeonatos do Mediterrâneo por António Cabral (Juniões – Luta Greco-Romana), ou as 8 medalhas conquistadas em torneios do calendário da federação internacional;



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

No âmbito das relações internacionais, continuamos a destacar o papel de vanguarda que a nossa federação tem desempenhado ao longo dos últimos anos no panorama internacional da modalidade. A este propósito e reforçando que estes factos muito honram esta federação e são demonstrativos da capacidade e potencial que são reconhecidos pela Federação Internacional à FPLA, destacamos os cargos desempenhados por agentes nacionais em organizações internacionais, nomeadamente:

- Pedro Silva
 - Secretario Geral do Comité Mediterrâneo de Lutas Associadas;
 - Membro da Comissão de Graduações e Promoções da United World Wrestling;
 - Educador da United World Wrestling e da World Academy of Sports
- Hildeberto Leão
 - Membro da Comissão de Media da United World Wrestling;
- Luís Fontes
 - Regional Development Officer – Europe da United World Wrestling;
 - Educador da United World Wrestling e da World Academy of Sports
- Carla Morais
 - Membro da Comissão de Mulheres no Desporto do Comité Mediterrâneo de Lutas Associadas;
- Miguel Manaças
 - Membro da Comissão Médica do Comité Mediterrâneo de Lutas Associadas;
- Luís Catita
 - Membro da Comissão Técnica e Científica do Comité Mediterrâneo de Lutas Associadas;
- Rui Marta
 - Membro da Comissão de Arbitragem do Comité Mediterrâneo de Lutas Associadas.

Ainda neste âmbito, de salientar a confiança depositada pela Federação Internacional na FPLA, ao outorgar-lhe a responsabilidade de lançar na Europa a campanha mundial de promoção da mulher no desporto, #Each1Bring1.

Concluindo e considerando os condicionalismos e condicionantes acima apresentados, avaliamos a taxa de concretização dos objetivos como aceitável, mas cifrando-se a um nível claramente mais baixo do que o ambicionado. Na mesma medida, continuamos com a absoluta convicção de que com o enquadramento financeiro a que esta modalidade e esta federação ambicionam e julgam merecer, poderiam e poderão em muito contribuir para o crescimento e desenvolvimento do desporto, do país e do nome de Portugal no Mundo.

Fechamos esta mensagem expressando pública e claramente os mais profundos, justos e sinceros agradecimentos a todos os elementos dos Órgãos Sociais e a todos os que trabalharam e colaboraram durante o ano de 2016 e ao longo de todo o ciclo com esta federação, pelo modo dedicado e empenhado como despenderam o seu tempo ao serviço desta entidade e dos seus objetivos, bem como a toda a família da Luta, atletas, treinadores, árbitros, dirigentes, outros oficiais e claro as suas famílias, pela dedicação, esforço e empenho que colocam, ao longo de anos e anos, em favor do crescimento e desenvolvimento da Luta Olímpica e das suas disciplinas associadas, na maioria das ocasiões com um enorme custo pessoal.

Só com o labor esforçada, abnegado e articulado de todos os agentes da modalidade, tem sido possível obter os resultados e o desenvolvimento dos últimos anos, que não sendo o que ambicionamos, não



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Lutttes Associées • Comité Méditerranéen des Lutttes Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

podemos deixar de considerar relevantes à luz de todo o enquadramento que a nossa modalidade, o desporto, o país e o mundo atravessam. A todos os “filhos da Luta” o nosso mais profundo e sentido agradecimento.

Lisboa, 28 de junho de 2017

A Direção



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

II. Órgãos Sociais

Os Órgãos Sociais da FPLA durante o ano de 2016 foram constituídos do modo que se descreve de seguida.

Assembleia Geral

- Presidente: Manuel Pedro Fernandes dos Santos
- Vice-Presidente: Miguel Eduardo D' Esaguy Manaças
- Secretário: António Eduardo Correia Saraiva

Presidente

- Pedro Miguel dos Santos Silva

Direção

- Vice-Presidente: Luís Miguel Catita Maurício da Costa
- Vice-Presidente: João Fernando Marques Lopes
- Vice-Presidente: João Pedro Marques Pais
- Vice-Presidente: Rui Miguel Guerra Unas
- Vice-Presidente: Pedro Miguel Val Alves
- Vice-Presidente: Carla Helena Ramos Morais

Conselho de Arbitragem

- Presidente: Pedro Manuel Baptista Rodrigues
- Vice-Presidente: Manuel Fernandes Coelho
- Vice-Presidente: Ana Cristina Chitas Oliveira Soares Biltres

Conselho Fiscal

- Presidente: Paulo Mariano de Almeida Nogueira Dores
- Vice-Presidente: Reinaldo Manuel Pombo Cristóvão
- Vice-Presidente: José António Gregório

Conselho de Disciplina

- Presidente: Bruno Ricardo Pinto Reimão Gonçalves Rosa
- Vice-Presidente: Mário Rui Carvalho Henriques
- Vice-Presidente: Germano Pratas da Costa

Conselho de Justiça

- Presidente: Tânia Sofia Correia Salsinha Dias
- Vice-Presidente: Manuel Alexandre Lopes de Sousa
- Vice-Presidente: Sérgio Jesus Costa Matias Dias



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

III. Desenvolvimento da Prática Desportiva

1. Desenvolvimento da Atividade Desportiva

1.1. Objetivos do Projeto

No âmbito do desenvolvimento da atividade desportiva, os objetivos definidos e o seu nível de concretização foi o seguinte:

- Aumentar a taxa de praticantes femininos – Concretizado
- Aumentar a taxa de praticantes jovens – Não concretizado
- Aumentar o número total de praticantes – Não concretizado
- Aumentar o número total de treinadores – Não concretizado
- Aumentar o número total de árbitros – Não concretizado
- Tentar alargar a prática da modalidade para mais 1-3 distrito(s) – Concretizado
- Continuar o processo de consolidação da prática da modalidade nos distritos em que se encontra implementada – Concretizado
- Elevar o nível desportivo e organizativo do Quadro Competitivo Nacional – Concretizado
- Elevar o nível desportivo e organizativo dos Quadros Competitivos Distritais, nivelando-o com o do Quadro Competitivo Nacional – Concretizado

2. Organização de Quadros Competitivos Nacionais

O quadro seguinte resume e agrupa os eventos do Quadro Competitivo Nacional, analisando a sua execução.

De salientar que dos eventos programados apenas não foram realizados os dois eventos coletivos de Luta Feminina por falta de inscrições em número suficiente.

Nome da Prova ou Competição	Data	Execução
Supertaça "Fernando Gaspar"	16/01/2016	R
I METC	13/02/2016	R
II METC	19/03/2016	R
Campeonato Regional Individual Zona Sul e Ilhas (Luta Greco-Romana)	30/04/2016	R
Campeonato Regional Individual Zona Norte (Luta Greco-Romana)	30/04/2016	R
Campeonato Regional Individual Zona Sul e Ilhas (Luta Feminina)	30/04/2016	R
Campeonato Regional Individual Zona Norte (Luta Feminina)	30/04/2016	R
Campeonato Nacional Individual (Luta Greco-Romana)	14/05/2016	R
Campeonato Nacional Individual (Luta Feminina)	14/05/2016	R
Taça de Portugal (Absolutos masculinos)	04/06/2016	R
Taça de Portugal (Absolutos femininos)	04/06/2016	NR
Troféu Luís Vieira Caldas	04/06/2016	R
Circuito de Beach Wrestling	Jul&Ago	NR
III METC	01/10/2016	R
Campeonato Regional Individual Zona Sul e Ilhas (Luta Livre-Olímpica) + T Compl.	15/10/2016	R



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

Campeonato Regional Individual Zona Norte (Luta Livre-Olímpica)	15/10/2016	R
Campeonato Nacional Individual (Luta Livre-Olímpica)	29/10/2016	R
Taça FPLA	29/10/2016	R
IV METC	26/11/2016	R
Campeonato Nacional de Equipas (Absolutos masculinos) – 1ª Fase	10/12/2016	NR
Campeonato Nacional de Equipas (Absolutos femininos) – 1ª Fase	10/12/2016	NR
V METC - Festival Jovem "Mestre Álvaro Santos"	10/12/2016	R
Campeonato Nacional de Equipas (Absolutos masculinos) – Fase Final	17/12/2016	R
Campeonato Nacional de Equipas (Absolutos femininos) – Fase Final	17/12/2016	NR
Circuito Nacional de Disciplinas Associadas	01-12	NR

3. Apoio a Clubes e a Agrupamentos de Clubes

A FPLA a este propósito manteve, com esforço, todos os programas de apoio estabelecidos, dos quais destacamos o Programa de Apoio aos Clubes de Maior Mérito Desportivo e o Programa de Apoio à Criação de Novos Clubes e ao Alargamento da Base de Praticantes dos Clubes Existentes.

4. Análise da execução do programa

As atividades não realizadas, na sua esmagadora maioria, não o foram em função da brutal redução da dotação pública sofrida ao longo dos últimos anos.

4.1. Análise prospetiva

Em função da brutal redução da dotação pública sofrida ao longo dos últimos anos, a principal alteração a efetuar para a plena concretização dos objetivos propostos, passa inevitavelmente pelo reforço dessa mesma dotação financeira.

5. Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil

5.1. Identificação do Projeto

O projeto denomina-se Regulamento Nacional de Graduações

5.2. Ações Realizadas

Designação da Ação	Local de Realização	Data	Sinergia com o Desporto Escolar
Estágio técnico	Braga	Março	Não
Estágio técnico	Braga	Novembro	Não
Estágio técnico	Lisboa	Maior	Não
Estágio técnico	Lisboa	Outubro	Não
Estágio técnico	Setúbal	Janeiro	Sim



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

Estágio técnico	Setúbal	Junho	Sim
Ações de divulgação/apoio/accompanhamento	Vários	2016	Sim

As ações foram cumpridas dentro do previsto, das quais destacamos as ações efetuadas em parceria com o Desporto Escolar e com as escolas que possuem núcleos da modalidade em funcionamento.

5.3. Nível de concretização dos Objetivos

O nível de concretização dos objetivos mantém-se claramente satisfatório, na sequência do que se passou nos anos transatos.

5.4. Enquadramento Técnico

O enquadramento humano de conceção e enquadramento de todo este projeto é da responsabilidade da Comissão Nacional de Graduações, que é composta pelos seguintes elementos:

- Pedro Silva – Presidente (Licenciado em Educação Física e Desporto – FMH-UTL; Mestre em Psicologia do Desporto – FMH-UTL);
- Luís Catita – Vice-Presidente (Licenciado em Educação Física e Desporto – FMH-UTL; Mestre em Psicologia do Desporto – FMH-UTL; Doutoramento em Ciências do Desporto – FD-UP);
- Sérgio Marta (Licenciado em Ciências do Desporto – FMH-UTL; Doutoramento em Ciências do Desporto – FMH-UTL)
- Luís Fontes (Selecionador Nacional; Licenciado em Ciências do Desporto – FMH-UTL; Mestre em Ensino da Educação Física – FMH-UTL).

5.5. Análise Prospetiva

Em função do bom funcionamento do projeto, que é pioneiro à escala mundial e é apontado como referência pela United World Wrestling, pretendemos manter a mesma estratégia, reforçando quer os estágios de conjunto, como as ações direcionadas a uma só entidade.



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

IV. Seleções Nacionais

Por uma questão de lógica e não duplicação da informação, o relatório de todos os aspetos técnicos relacionados com o alto rendimento, Seleções Nacionais e projetos Olímpicos irá ser feito num único capítulo. Não obstante a informação contabilística a este propósito ser apresentada adiante com centros de custo autónomos, de acordo com o respetivo enquadramento legal e contratual.

1. Enquadramento Humano afeto ao Alto Rendimento

1.1. Enquadramento Diretivo

Dirigentes Responsáveis pelo Alto Rendimento	Nomes	Pedro Silva e João Pedro Pais
	Cargos	Presidente e Vice-Presidente para as Seleções Nacionais

1.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo Alto Rendimento	Nome	Luís Fontes
	Cargo	Selecionador Nacional

1.3. Enquadramento médico e especializado envolvido no Alto Rendimento

Médico responsável pelo Alto Rendimento	Nome	José João Gonçalves
	N.º cédula profissional	31225

1.4. Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados envolvidos no Alto Rendimento

Função	Número	Função	Número
Enfermeiros	0	Nutricionistas	0
Fisioterapeutas	0	Psicólogos	0
Massagistas	1	Fisiologistas	0

2. Centros de Alto Rendimento

A FPLA utiliza para os treinos das suas Seleções Nacionais o Centro de Alto Rendimento do Jamor – Centro Nacional de treino do Jamor.

2.1. Estratégias

A FPLA utiliza os seus Centros Nacionais de Treino como Centros de Formação/Especialização Desportiva para as suas Seleções através dos trabalhos regulares das mesmas. A FPLA utiliza este trabalho em relação simbiótica com os clubes dos praticantes com resultados desportivos de relevo no panorama nacional e/ou praticantes diagnosticados como talentos.



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luites Associées • Comité Méditerranéen des Luites Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

A estratégia da FPLA relativamente ao CAR Jamor passaria pela integração de jovens diagnosticados como talentos, oriundos de zonas geográficas distantes do Centro.

2.2. Atividades

As atividades desenvolvidas são essencialmente a condução dos treinos da concentração permanente das Seleções Nacionais de Luta Greco-Romana, bem como das Seleções Nacionais de Luta Feminina (em situações de concentração e estágio).

2.3. Avaliação

A avaliação efetuada deste projeto podia ser mais positiva considerando o potencial atlético dos atletas. Ainda assim e considerando a relação custo-benefício a FPLA optou por não integrar, de novo, em regime de internato, nenhum praticante na época 2015/2016.

Os fatores decisivos para a concretização dos objetivos atingidos são:

- Qualidade do Enquadramento Técnico da FPLA;
- Potencial atlético dos praticantes;
- Dedicção de técnicos e praticantes;
- Condições do Centro;
- Qualidade dos serviços de apoio.

2.4. Análise Prospetiva

A principal medida a propor considerando as condições ótimas que o CAR Jamor já possui, passa pelo aumento da taxa de financiamento dos atletas residentes não qualificados com o Nível A da Alta Competição, possibilitando à FPLA voltar a ter um número de integrações significativo e os consequentes benefícios, sem o risco de acumular défices sucessivos.

2.5. Medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento

As medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento desenvolvidas pela federação são as seguintes:

- Estabelecimento de um regime de trabalho das Seleções Nacionais em concentração permanente;
- Apoio técnico;
- Apoio na disponibilização de material de treino e de apoio ao treino.

Estas medidas ao elevarem as condições de treino, facilitam a concretização dos objetivos propostos.

3. Ações de Preparação e Participação em Competições Internacionais no ano de 2016

3.1. Objetivos Gerais – Alto Rendimento e Seleções Nacionais

O grau de concretização dos objetivos gerais foi o seguinte:

- Campeonato da Europa de Seniores – Top 8 – Concretizado



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées
 Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
 Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
 Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
 Fundada a 5 de Novembro de 1925

- Jogos Olímpicos – Top 16 – Não concretizado
- Campeonato do Mediterrâneo – Juniores e Seniores – Top 3 – Concretizado
- Campeonato da Europa – Sub23 (Luta Greco Romana) – Top 16 – Não concretizado
- Campeonato da Europa – Sub23 (Luta Feminina) – Top 16 – Não concretizado
- Campeonato da Europa Juniores – Top 16 – Não concretizado
- Campeonato da Europa Cadetes – Top 16 - Concretizado

O nível de concretização dos objetivos foi de 42,9%, sendo que o mais importante, Top 16 dos Jogos Olímpicos não foi concretizado.

3.2. Ações de Preparação e participação em competições internacionais das Seleções Nacionais

3.2.1. Programa das ações de preparação/estágios

N.º ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina(s)	Escala	Datas		País	Execução (R/NPR/NR)
					Início	Fim		
1	Estágio	Internacional	LF	Sénior	22-02-2016	26-02-2016	Suécia	R
2	Estágio	Internacional	LF	Cadete	20-03-2016	26-03-2016	Espanha	NPR
3	Estágio	Internacional	LF	Sénior	28-03-2016	06-04-2016	Alemanha	R
4	Estágio	Internacional	GR	Sénior	29-03-2016	09-04-2016	Lituânia	NPR
5	Estágio	Internacional	GR	Cadete	22-08-2016	03-09-2016	Zurique	NPR
6	Estágio Permanente	Nacional	GR & LF	Todos	01-01-2016	31-12-2016	Portugal	R
7	Estágio Dan Kolov	Internacional	GR & LF	Sénior	04-02-2016	08-02-2016	Bulgária	NR
8	Estágio CE	Internacional	GR & LF	Sénior	01-03-2016	07-03-2016	Letónia	NR
9	Estágio	Internacional	GR & LF	Sénior	10-06-2016	26-06-2016	Polónia	NR

3.2.2. Principais Competições e Resultados das Seleções Nacionais

N.º ação	Competição	Disciplina(s)	Escala	Datas		País	Execução (R/NPR/NR)
				Início	Fim		
1	Torneio Herman Kare	GR	Sénior	08-01-2016	10-01-2016	Filândia	NR
2	Grand Prix de Paris	GR & LF	Sénior	29-01-2016	01-02-2016	França	R
3	Torneio Dan Kolov	GR & LF	Sénior	01-02-2016	03-02-2016	Bulgária	NR
4	Klippan Ladies Open	LF	Sénior	19-02-2016	21-02-2016	Suécia	R
5	Campeonato da Europa	GR & LF	Sénior	08-03-2016	13-03-2016	Letónia	R
6	TQO – Europa	GR & LF	Sénior	15-04-2016	17-04-2016	Sérvia	R
7	TQO - 1º Mundial	GR & LF	Sénior	22-04-2016	24-04-2016	Mongólia	R
8	TQO – 2º Mundial	GR & LF	Sénior	06-05-2016	08-05-2016	Turquia	R
9	Open Polónia	GR & LF	Sénior	10-06-2016	26-06-2016	Polónia	NR
10	Grande Prémio Espanha	GR & LF	Sénior	09-07-2016	10-07-2016	Espanha	R
11	Jogos Olímpicos	GR & LF	Sénior	05-08-2016	21-08-2016	Brasil	NR
12	Campeonato Mediterrâneo	GR & LF	C/S	18-11-2016	21-11-2016	Espanha	R
13	Campeonato da Europa U23	GR & LF	Sénior	22-03-2016	27-03-2016	Bulgária	NR



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

14	Torneio Jovens Promessas	GR & LF	C/J	29-04-2016	02-05-2016	Espanha	R
15	Campeonato Mediterrâneo	GR & LF	Júnior			Tunisia	NR
16	Campeonato da Europa	GR & LF	Júnior	21-06-2016	26-06-2016	Roménia	R
17	Campeonato da Europa	GR & LF	Cadete	19-07-2016	24-07-2016	Suécia	R
18	Campeonato do Mundo	GR & LF	Júnior	30-08-2016	04-09-2016	França	NR
19	Campeonato do Mundo	GR & LF	Cadete	13-09-2016	18-09-2016	Geórgia	R
20	Campeonato do Mundo Surdos	GR	Sénior	05-05-2016	09-05-2016	Irão	R
21	Torneio Rivas Madrid	GR & LF	C/J	10-12-2016	12-12-2016	Espanha	NPR

Evento	Atleta	Class.	Adv.	Cat.	Escalão	Data	País
GP Paris	Liliana Santos	5	15	48 LF	SEN	29-31/01	FRA
	Vânia Guerreiro	5	12	53 LF	SEN		
	Pedro Bastos	13	13	66 GR	SEN		
Klippan Ladies Open	Liliana Santos	10	20	48 LF	SEN	19-21/02	SWE
	Vânia Guerreiro	26	26	53 LF	SEN		
Campeonato Europa	Liliana Santos	8	15	48 LF	SEN	08-13/03	LAT
	Vânia Guerreiro	14	15	55 LF	SEN		
	Hugo Passos	13	25	71 GR	SEN		
TQO - Europa	Liliana Santos	11	11	48	SEN	15-17/4	SRB
	Vânia Guerreiro	9	14	53	SEN		
	Hugo Passos	19	20	66	SEN		
I TQO - Mundo	Liliana Santos	14	17	48	SEN	22-24/04	MGL
	Vânia Guerreiro	15	22	53	SEN		
	Hugo Passos	11	26	66	SEN		
TI Jovenes Promessas	André Silva	2	5	58	CAD	01/05	ESP
	Fábio Severino	3	5	58	CAD		
	Daniel Caldas	1	4	63	CAD		
	Samuel Barbosa	2	2	69	CAD		
	Matilde Viana	2	4	49	CAD		
	Sofia Costa	3	4	49	CAD		
	Fátima Loureiro	4	4	56	CAD		
	Ana Andrade	2	2	60	CAD		
Pedro Caldas	3	6	66	JUN			
II TQO- Mundo	Liliana Santos	15	22	48 LF	SEN	06-08/05	TUR
Camp. Mundo Surdos	Hugo Passos	3	9	66 GR	SEN	05-09/05	IRI
Campeonato Europa	Pedro Caldas	25	26	66 GR	JUN	21-26/06	ROU
GP Espanha	Liliana Santos	8	17	48 LF	SEN	09-10/06	ESP
	Pedro Bastos	5	13	66 GR	SEN		
Campeonato Europa	Matilde Viana	24	24	49 LF	CAD	19-24/07	SWE
	André Silva	37	37	58 GR	CAD		
	Daniel Caldas	17	43	63 GR	CAD		
Campeonato Do Mundo	Daniel Caldas	8	23	63 GR	CAD	13-18/09	GEO
	Daniel Caldas	21	21	63 LO	CAD		
Campeonato Mediterrâneo	António Cabral	2	3	60	JUN	21/11	ESP
	Pedro Caldas	3	7	66	JUN		
	André Silva	7	9	55	JUN		
	Daniel Caldas	5	7	66	JUN		
	Reginaldo Santos	4	5	84	JUN		
	Rui Silva	4	4	66	SEN		



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Lutttes Associées • Comité Méditerranéen des Lutttes Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião de Direção realizada em 2017-06-28. Irão ser submetidas a deliberação da Assembleia Geral que sobre elas poderá solicitar informações, ou não, e deverá aprova-las.

NOTAS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1 Designação

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE LUTAS AMADORAS, U.P.D. (doravante também designada por FPLA ou Federação)

Fundada em 5 de Novembro de 1925.

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-lei460/77 de 7 de Novembro.

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-lei 144/93 de 26 de Abril.

1.2 Sede

Sede Social: Rua do Quelhas, 32-34, 1200-781 Lisboa

Sede Administrativa: Rua da Lapa, nº 14, 2º andar, 1200-702 Lisboa

1.3 Natureza da atividade

(C.A.E. 93191 - Organismos reguladores das atividades desportivas)

A Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, U.P.D. é a entidade máxima da modalidade a nível nacional tendo por objeto, nomeadamente:

- Promover e dirigir a prática das Lutas Associadas reconhecidas e integradas na United World Wrestling, em todos os seus estilos (com prioridade aos atuais estilos olímpicos), em ambos os géneros, em articulação com os Organismos do Estado responsáveis pela tutela do desporto nacional;
- Estimular a constituição e apoiar o funcionamento das associações distritais e regionais da modalidade, definindo os princípios fundamentais da sua atuação nas respetivas áreas de jurisdição;
- Estabelecer e manter relações de cooperação com todas as outras Federações filiadas na United World Wrestling tendo em vista o fomento do intercâmbio internacional;
- Representar perante a Administração Pública os interesses dos seus associados;



- e) Cooperar com as demais entidades representativas do desporto nacional.

O nível de desempenho, sua extensão e profundidade tem como fio condutor o correspondente financiamento público obtido, que o pauta, e condiciona. Este é anualmente proposto e solicitado pela FPLA à tutela – Instituto do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ), sob a forma de Plano de Atividades e Orçamento, o instrumento da obtenção dos recursos de que a Federação carece e dos quais depende para o cumprimento do seu objeto social.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Referencial contabilístico.

As demonstrações financeiras da federação reportadas ao final de 2016, foram elaboradas e preparadas de acordo com o regime de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo que por força das alterações introduzidas pelo DL n.º 98/2015, de 29 de maio, foi reinstalado no diploma base DL 158/2009, de 13 de julho.

Na aplicação obedeceu, regra, aos respetivos instrumentos, ferramentas que o regulam, relevando os seguintes:

- Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho (NCRF – ESNL);
- Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho (Código de Contas específico para ESNL);
- Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho (modelos de DF para ESNL).

2.2. Disposições do SNC/NCRF-ESNL que em casos excepcionais tenham sido derogadas.

No período a que respeitam as DF/2016 da FPLA não se registaram casos excepcionais de derrogações das disposições da NCRL-ESNL com produção de efeitos materialmente relevantes e que possam pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados que as mesmas devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

Art.º 11º

1. As entidades sujeitas à normalização contabilística para as ESNF apresentam as seguintes DF:
 - a) Balanço;
 - b) Demonstração dos resultados por naturezas ou por funções;
 - c) Demonstrações dos fluxos de caixa;
 - d) Anexo.
2. Apresentam uma demonstração das alterações nos Fundos patrimoniais por opção ou por exigência de entidades públicas financiadoras.
3. N/A



4. As entidades públicas financiadoras podem exigir outros mapas, designadamente para efeito de controlo orçamental.

A portaria 105/2011 de 14 de Março veio aprovar os modelos das referidas DF.

2.3 Indicação de contas do balanço e demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com as do período anterior.

As quantias relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2015 incluídas nas DF/2016 para efeitos comparativos estão apresentadas em conformidade com o modelo resultante das alterações introduzidas pelos diplomas legais emitidos no âmbito do SNC/NCRF-ESNL.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas utilizadas consistem nos princípios contabilísticos, bases, convenções, regras e práticas específicas aplicadas por uma entidade na preparação e apresentação das suas DF.

Na FPLA os principais pressupostos convocam os princípios da continuidade e do acréscimo.

As principais fontes de incerteza das estimativas apontam para níveis considerados muito reduzidos.

A política contabilística a aplicar a determinado *item* será a que decorre da NCRF que especificamente tratar da subjacente transação, facto, acontecimento, condição.

Na ausência de Norma, após utilização das disposições supletivas previstas o Órgão Diretivo fará juízos de valor no desenvolvimento e aplicação de política contabilística de que resulte fidedignidade das demonstrações financeiras.

A sua aplicação decorre prioritária e sequencialmente, designadamente:

- a) Da Norma ou Interpretação que tratar especificamente da operação, acontecimento ou condição;
- b) Das estabelecidas pelas NCRF de que resultam DF que contenham informação relevante e fiável sobre as operações, atos, acontecimento ou condição;
- c) Das ajuizadas pelo Órgão de Direção quanto ao seu desenvolvimento e aplicação na ausência de norma ou interpretação;
- d) As que o OD considerar aplicáveis fazendo os juízos de valor das fontes.



3.1. Elaboração das Demonstrações Financeiras

As presentes DF/2016 da FPLA foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade da atividade e no regime do acréscimo, com a exceção da demonstração dos fluxos de caixa, esta, preparada no regime de caixa, segundo o método direto.

As presentes DF/2016 incluem, nomeadamente:

- a) O balanço;
- b) A demonstração dos resultados por naturezas e por funções;
- c) A demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;
- d) A demonstração dos fluxos de caixa e o anexo.

São expressas em euros e foram preparadas a partir dos registos contabilísticos da FPLA.

Foram consideradas as seguintes bases de preparação (princípios contabilísticos/pressupostos):

- Continuidade

Pressuposto, sem limitação temporal da operacionalidade;

- Acréscimo

Regime de periodização económica para os *itens* dos ativos, passivos, fundos patrimoniais, rendimentos e gastos, quando satisfaçam as definições e critérios de reconhecimento.

- Consistência de apresentação

Manutenção dos critérios de apresentação e de classificação dos *itens* nas DF de um período para o outro;

- Compensação

Os ativos e passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos *itens* do balanço e da demonstração dos resultados. Trata-se do pressuposto princípio da não compensação.

- Comparabilidade

Comparação das quantias das DF apresentadas para o período com as do período anterior.

4. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Alterações nas estimativas contabilísticas e erros.



Na aplicação da política contabilística no período relativamente ao período anterior não se registaram alterações nas estimativas, nem erros motivadoras de especial menção.

5. ATIVOS FIXOS TANGIVEIS

Modelo de custo

Os AFT encontram-se registados ao custo de aquisição, menos as depreciações acumuladas. Não foram consideradas imparidades.

As depreciações são calculadas de acordo com o método das quotas constantes, a vida útil dos bens e as taxas estabelecidas para efeitos fiscais pelo Decreto-Regulamentar n.º 25/2009 de 14 de Setembro/Tabela anexa II-Taxas genéricas (o DR n.º 2/90 de 20 de Janeiro foi revogado). Assim

Imóvel

Edifício da sede 50 anos <> 2%
(O terreno subjacente não é fiscalmente reintegrável)

Máquinas, aparelhos e ferramentas

Equipamento informático 4 anos <> 25% (a)
Máquinas não especificadas 8 anos <> 12,5%
Balanças 8 anos <> 12,5%

Elementos diversos

Equipamento desportivo 8 anos <> 12,5% (a)

Material rolante ou de transporte

Veículos automóveis
Ligeiros e mistos 4 anos <> 25% (a)

(a) Bens totalmente depreciados

O valor do ativo (líquido) não corrente espelhado no balanço resulta de:

Ativo bruto	-	Depreciações acumuladas	=	Ativo líquido
326.199,44€	-	218.671,49€	=	107.527,95€

O valor das Depreciações no período foi de 2.280,38€.

Não se registou qualquer investimento, nem desinvestimento.



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Lutttes Associées • Comité Méditerranéen des Lutttes Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

Descrição	Saldo 01/01/2016	Aquisições/Dotações/Abates	Saldo 31/12/2016
Terrenos e recursos naturais	36.856,38€		
Edifícios e outras construções	116.283,26€		
Equipamento básico	57.480,24€		
Equipamento de transporte	23.796,31€		
Equipamento administrativo	89.646,01€		
Outros ativos tangíveis	2.137,24€		
Totais (a) 326.199,44€	326.199,44€		326.199,44€
Depreciações			
Terrenos e recursos naturais	0,00€		
Edifícios e outras construções	43.311,36€	2.280,38€	45.591,74€
Equipamento básico	57.480,24€		
Equipamento de transporte	23.796,31€		
Equipamento administrativo	89.665,96€		
Outros ativos tangíveis	2.137,24€		
Totais (b) 216.391,11€	216.391,11€	2.280,38€	218.671,49€
Totais (a) – (b)	109.811,33€	(2.280,38€)	107.527,95€

6. CONTAS A PAGAR

Outras contas a pagar.

Registadas a valores nominais, respeitam a dívidas corrente e não corrente a pagar a diversos agentes e fornecedores.

- 27 – 1.339,51€

7. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

O montante incluído na rubrica "Caixa e depósitos bancários" tem a seguinte composição:

Valores em caixa à/d 2016.12.31	Saldo devedor	442,47€
Valores de depósitos bancários	Saldo credor (acordo com NB)	(11.632,03€)

Para efeitos da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como Caixa e equivalentes no final do período, foi considerado o somatório de 11.189,56€ negativos.

8. FUNDOS PATRIMONIAIS

Os FP constituem o interesse residual das ESNL nos ativos depois de deduzir os passivos.



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

A FPLA apresenta FP de 59.134,72€ já deduzidos do resultado negativo de 13.080,17€ apurado no período.

Em geral são compostos, designadamente, pelos fundos acumulados e outros excedentes, bem como por subsídios que a norma legal aplicável a cada entidade ou o Governo estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

9. RENDIMENTOS E GASTOS

Os rendimentos e os gastos são registados no período a que se referem independentemente do seu recebimento ou gasto, de acordo com o regime do Acréscimo.

A EC (Estrutura Concetual), pressuposto subjacente à elaboração das DF, determina que os efeitos das operações devem ser reconhecidos na altura em que ocorrem e não quando são pagos ou recebidos, ou seja, a Contabilidade é preparada segundo o regime da especialização ou acréscimo, e não no de caixa.

9.1. Réditos

9.1.1. Recebimentos de contratos relacionados com a atividade

Os subsídios, designadamente os governamentais decorrentes de contratualização, só são reconhecidos após existir segurança de que a entidade cumprirá as condições a eles associadas, e de que serão recebidos.

Os Subsídios relacionados com ativos fixos devem ser inicialmente reconhecidos nos Fundos patrimoniais e subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem.

Subsídios do Governo relacionados com a exploração/atividade são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

Relacionado com os Subsídios governamentais deverá referir-se a existência do risco contingente caracterizando a obrigatoriedade contratual da devolução de quantia do recurso não aplicada no fim a que se destinava e/ou de um gasto contabilizado mas não elegível (v.g. documento que não reúna os requisitos de formalização estabelecidos pelo CIVA--Art.º 36º).



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

No decurso do período foram homologados Contratos-Programa com o IPDJ, IP, no valor total 291.121,00€, dos quais foram recebidos 288.121,00€.

A contratualização no período abrangeu:

Entidade	Valores	Recebimentos	Em dívida
Comité Olímpico de Portugal	1.025,00€	1.025,00€	
	17.050,86€	17.050,86€	
Comité Paralímpico de Portugal	8.750,00€	8.750,00€	
Totais	26.825,86€	26.825,86€	

O valor 1.025,00€ foi contabilizado no ano de 2016, em rendimentos de anos anteriores.

Para efeitos da Demonstração dos Fluxos de Caixa, pelo método direto, decorrentes da contratualização foram considerados os recebimentos seguintes:

Entidade	Em dívida	Recebimentos
Comité Olímpico de Portugal		1.025,00€
		17.050,86€
Comité Paralímpico de Portugal		8.750,00€
United World Wrestling		8.696,00€
IPDJ,IP	3.000,00€	288.121,00€
		323.643,86€

9.1.2. Recebimentos de utentes

Prestações de serviços, taxas de inscrição, quotizações, filiação de associações clubes e agentes desportivos e recuperação de seguros.

38.053,00€



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

9.2. Gastos

9.2.1. Fornecimentos e serviços externos

Descrição	2016	2015
	234.952,54	179.347,25
Deslocações, estadas e transportes	147.238,72	102.701,63
Combustíveis	8.157,64	9.205,16
Serviços especializados	11.262,51	14.240,76
Seguros	11.497,56	11.580,90
Programas Rádio e Televisão	5.535,00	5.535,00
Comunicação	3.850,66	3.783,46
Material escritório	4.106,66	1.403,20
Rendas e alugueres	18.944,90	13.590,59
Outros	24.358,89	17.306,55

9.2.2 Gastos com o Pessoal

	2016	2015
	86.774,52	85.719,07
Detalhe		
Remunerações ao Pessoal	66.897,23	65.663,42
Encargos s/ remunerações	14.918,05	14.643,58
Outros gastos c/ Pessoal	4.959,24	5.412,07

O quadro dos trabalhadores ao serviço da FPLA em 31 de Dezembro de 2016 abrangia 3 trabalhadores.

9.2.3 Outros Gastos

	2016	2015
	50.536,67	42.598,90
Taxas e Impostos	13.693,93	5.554,90
Subsídios C/ Assoc. Clubes	36.842,74	37.044,00

9.1.2. Recebimentos de utentes

Prestações de serviços, taxas de inscrição, quotizações, filiação de associações clubes e agentes desportivos e recuperação de seguros.

38.053,00€



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

9.2. Gastos

9.2.1. Fornecimentos e serviços externos

Descrição	2016	2015
	234.952,54	179.347,25
Deslocações, estadas e transportes	147.238,72	102.701,63
Combustíveis	8.157,64	9.205,16
Serviços especializados	11.262,51	14.240,76
Seguros	11.497,56	11.580,90
Programas Rádio e Televisão	5.535,00	5.535,00
Comunicação	3.850,66	3.783,46
Material escritório	4.106,66	1.403,20
Rendas e alugueres	18.944,90	13.590,59
Outros	24.358,89	17.306,55

9.2.2 Gastos com o Pessoal

	2016	2015
	86.774,52	85.719,07
Detalhe		
Remunerações ao Pessoal	66.897,23	65.663,42
Encargos s/ remunerações	14.918,05	14.643,58
Outros gastos c/ Pessoal	4.959,24	5.412,07

O quadro dos trabalhadores ao serviço da FPLA em 31 de Dezembro de 2016 abrangia 3 trabalhadores.

9.2.3 Outros Gastos

	2016	2015
	50.536,67	42.598,90
Taxas e Impostos	13.693,93	5.554,90
Subsídios C/Assoc. Clubes	36.842,74	37.044,00

10. FLUXOS DE CAIXA

10.1. Recebimentos

344.952



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Lutttes Associées • Comité Méditerranéen des Lutttes Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

10.1.1. Relacionados com a Atividade/Subsídios

Detalhe:

IPDJ Contratos-Programa/2016	288.121
COP	18.076
CPP	8.750
UWW	8.696

10.1.2 Proveitos Diversos

(Inscrições, licenças, recuperações) **3.765**

10.2 Pagamentos

362.063

- 10.2.1 Subsídios-Associações, Clubes, Agr. Clubes **27.308**
- 10.2.2 Bolsas **9.535**
- 10.2.3 Fornecedores(a) **224.906**
- 10.2.4 Pessoal/Funcionários **86.775**
- 10.2.5 Outros Gastos Financeiros **3.368**

(a) = CMVC + Variação mercadorias-Variação saldo fornecedores + FSE-Variação saldo Estado.

11. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

Declara-se que para todos os efeitos legais a FPLA no final do período não tinha dívidas em mora:

- Ao Estado (Decreto-Lei nº 534/80.Artº 2º);
- À Segurança Social (Decreto-Lei nº 411/91.Artº 21º);e que,
- Entre a data a que se reportam as demonstrações financeiras e a da sua submissão à Assembleia Geral para deliberação não se verificaram factos relevantes que justifiquem ajustamentos nas condições nelas refletidas (C.S.C. - Art.º 66º e NCRF24).

Data 28-06-2017

Contabilista Certificado

A Direção